

INDICE

APRESENTAÇÃO	2
1 - NOTA INTRODUTÓRIA	3
2 - AVALIAÇÃO GLOBAL	5
3 - ACTIVIDADES DO CONSELHO GERAL	7
4 - ACTIVIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA	9
4.1 ORGANIZAÇÃO	9
4.2 NORMAS	11
4.3 PARECERES E APOIO TÉCNICO	12
4.4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO	14
4.5 DOCUMENTAÇÃO	15
ANEXOS	
Anexo 1 – Lista das Entidades e respectivos representantes na CNC	16
Anexo 2 – Lista dos membros da Comissão Executiva	17
Anexo 3 – Lista dos pareceres emitidos	18

APRESENTAÇÃO

O presente relatório de actividades da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é preparado nos termos do disposto na alínea e) do artigo 10º do Decreto-lei nº 367/99, de 18 de Setembro.

O relato da actividade assenta na seguinte estrutura:

- 1 - NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2 - AVALIAÇÃO GLOBAL**
- 3 - ACTIVIDADES DO CONSELHO GERAL**
- 4 - ACTIVIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA**
 - 4.1 ORGANIZAÇÃO
 - 4.2 NORMAS
 - 4.3 PARECERES E APOIO TÉCNICO
 - 4.4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO
 - 4.5 DOCUMENTAÇÃO

No ponto 1 sumarizam-se os principais aspectos que tiveram reflexos directos ou indirectos na actividade da CNC e no seu enquadramento.

No ponto 2 procede-se ao balanço geral, por reporte aos objectivos da CNC, ao seu plano de actividades para 1999 e às condicionantes da actividade.

No ponto 3 abordam-se as matérias que foram objecto de discussão e deliberação nas reuniões do Conselho Geral (CG).

No ponto 4 identifica-se a actividade desenvolvida pela Comissão Executiva (CE), sistematizando-a em 5 grandes grupos.

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

No ano de 1999, dando-se resposta ao compromisso assumido pelo Governo no âmbito do acordo de concertação estratégica e em consonância com a Resolução do Conselho de Ministros nº 119/97, de 14 de Julho, foi publicado o Decreto-lei nº 367/99, de 18 de Setembro, que veio estabelecer as regras relativas à organização e funcionamento da CNC.

Neste diploma procedeu-se à compilação do conjunto de normas relacionadas com a CNC que se encontravam algo dispersas em resultado de sucessivas alterações legislativas e introduziram-se aperfeiçoamentos na estrutura e modo de funcionamento de alguns órgãos, consagrando-se a existência de três níveis de normalização.

A esses níveis correspondem o Plano Oficial de Contabilidade, as Directrizes Contabilísticas e as Interpretações Técnicas, tendo as Directrizes Contabilísticas efeito obrigatório após a homologação do Ministro das Finanças.

Num outro plano, fixou-se em 5 anos o período de mandato do Presidente da CNC e limitou-se a 4 o número de mandatos sucessivos. A designação do Presidente da CNC é da competência do Ministro das Finanças de entre os nomes de uma lista de personalidades que, para o efeito, o Conselho Geral lhe deverá propor.

Na sequência da apresentação da lista atrás referida, foi designado como Presidente da CNC o Dr. António Domingos Henrique Coelho Garcia, por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Para funcionamento dos órgãos e tomada de deliberações, foi acolhida a regra da maioria qualificada de dois terços.

Manteve-se a natureza jurídica da CNC, embora tal modelo se assuma como provisório e devendo, no prazo de três anos, ser revisto no sentido da sua aproximação às instituições congéneres existentes nos Estados membros da União Europeia (UE).

Quanto às entidades representadas na CNC, mantiveram-se todas as já previstas na legislação anterior e incluíram-se duas novas: a Associação Portuguesa dos Consultores Fiscais e a Associação Fiscal Portuguesa. Consequentemente, passou a integrar a Comissão Executiva um dos representantes daquelas duas entidades, em regime de rotação de mandatos.

A par deste significativo passo legislativo, o ano de 1999 ficou também marcado por importantes desenvolvimentos, ao nível da União Europeia (UE), em matéria de normalização contabilística e relato financeiro.

No seguimento da “Nova Estratégia Contabilística” gizada pela Comissão Europeia em 1995, têm vindo a ser desenvolvidas diversas acções, de entre as quais o acompanhamento dos trabalhos do International Accounting Standards Committee (IASC) e a análise de conformidade entre as directivas contabilísticas e os IAS, tendo por objectivo a afirmação das posições e interesses da Europa naquela organização e subsequente influência na produção de normas.

Todavia, no seio do IASC vieram por sua vez a perspectivar-se alterações muito relevantes, com a propositura de uma nova estrutura que altera profundamente a

natureza da organização, encontrando-se presentemente em estudo uma Comunicação da Comissão sobre a actualização da estratégia de relato financeiro da UE.

2 - AVALIAÇÃO GLOBAL

A CNC tem por missão contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira, sendo seu objectivo principal a emissão de normas e o estabelecimento de procedimentos contabilísticos, harmonizados com as normas comunitárias e internacionais da mesma natureza.

Para o efeito, o artº 2º do Decreto-lei nº 367/99 estabelece as seguintes atribuições:

- a) Promover os estudos tendentes à adopção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos que devam considerar-se de aplicação geral;
- b) Apresentar propostas de alteração ao Plano Oficial de Contabilidade (POC);
- c) Emitir directrizes contabilísticas, de efeito obrigatório, sujeitando-as a homologação do Ministro das Finanças;
- d) Emitir interpretações técnicas do POC e das directrizes contabilísticas;
- e) Dar parecer sobre projectos de normas contabilísticas a emitir por outras entidades;
- f) Dar parecer sobre projectos de planos sectoriais elaborados por outras entidades;
- g) Pronunciar-se sobre disposições de natureza contabilística constantes de projectos de diplomas legislativos;
- h) Responder a consultas efectuadas por serviços públicos, associações profissionais e associações empresariais, relativas à aplicação ou interpretação do POC e das directrizes contabilísticas;
- i) Cooperar na área da normalização contabilística com outras entidades nacionais que detenham atribuições nesse âmbito;

- j) Participar nas instâncias comunitárias e internacionais que se dediquem à normalização contabilística e nas reuniões promovidas pelas mesmas, de forma directa ou em representação do Estado Português;
- l) Promover a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras actividades de natureza semelhante.

Na linha daqueles objectivo e atribuições, a CNC havia perspectivado, no Plano de Actividades para 1999:

- a) Elaborar directrizes contabilísticas sobre a informação ambiental, os activos e passivos financeiros, o rédito, a informação por segmentos, a imparidade e a transposição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira;
- b) Apreciar planos sectoriais que lhe fossem submetidos;
- c) Emitir pareceres e interpretações;
- d) Acompanhar a evolução das directivas contabilísticas comunitárias e das normas contabilísticas internacionais;
- e) Participar em reuniões internacionais;
- f) Rever o Plano Oficial de Contabilidade.

Diversas situações se conjugaram no sentido de condicionarem a realização desse plano de actividades. Entre outros factos, são de realçar os trabalhos relacionados com o apoio solicitado pelo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais quer na preparação do projecto de diploma que viria a dar lugar ao DL 367/99, quer na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 44/99, de 12 de Fevereiro, sobre a demonstração dos resultados por funções e o inventário permanente.

Este último, em particular, envolveu a CNC numa dupla perspectiva. Por um lado, na vertente da emissão de pareceres sobre requerimentos ou pretensões visando a temática da dispensa da adopção do inventário permanente e do diferimento do início de aplicação do diploma. E por outro, quanto à recolha e posterior análise de comentários ou observações sobre os efeitos desse DL, no sentido de se promover a emissão de orientações que permitissem o esclarecimento de eventuais dúvidas e habilitassem os destinatários a aplicar correctamente o que naquele diploma se dispõe.

Assim, não foi possível tratar ou terminar, como mais detalhadamente se verá no ponto 4, as questões da informação ambiental, dos activos e passivos financeiros, da imparidade e da transposição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira, bem como a revisão do POC.

Por último, uma referência ao processo de homologação das Directrizes Contabilísticas nºs 24 - Empreendimentos conjuntos, 25 – Locações e aditamento à directriz 21 - Contabilização dos efeitos da introdução do euro, remetidas ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em 16 de Dezembro de 1998, e a Directriz nº 26 – Rédito remetida em 30 de Junho de 1999, que só vieram a ser homologadas no passado mês de Março de 2000.

3 - ACTIVIDADES DO CONSELHO GERAL

No ano de 1999 concretizaram-se 2 reuniões do CG, a 19 de Maio e a 27 de Outubro. A primeira contou com a presença de 33 dos 40 membros, não tendo comparecido 1 dos 10 representantes dos interesses gerais do Estado, 2 dos 10

representantes das associações profissionais de técnicos, 1 dos 4 representantes do sector público empresarial e 3 dos 6 representantes do sector privado da economia. A segunda contou com a presença de 31 dos 42 membros, não tendo comparecido 2 dos 12 representantes das associações profissionais de técnicos, 2 dos 9 representantes das instituições de ensino e científicas, 3 dos 4 representantes do sector público empresarial e 4 dos 6 representantes do sector privado da economia. No anexo 1 apresenta-se a listagem das entidades que actualmente integram o CG da CNC, bem como os respectivos representantes.

Na reunião de 19 de Maio do Conselho Geral, procedeu-se à eleição dos secretários para a respectiva mesa (Dr. Octávio de Brito Gastambide Fernandes e Dr^a. Maria Cristina dos Santos Mourinho), bem como do presidente da Comissão Executiva (Dr. António Baia Engana) e respectivo substituto (Dr^a. Maria Cristina dos Santos Mourinho) e ainda dos restantes membros desta Comissão que, nos termos da Portaria nº 262/87, de 3 de Abril, eram objecto de eleição por escrutínio secreto.

Nessa reunião foram ainda apreciadas e aprovadas, após se contemplarem algumas alterações, as propostas de Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2000 e a Directriz Contabilística nº 26 – Rédito, que foram subsequentemente transmitidas ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Na reunião de 27 de Outubro do CG, a primeira realizada na vigência do Decreto-Lei nº 367/99, de 18 de Setembro, procedeu-se à preparação e votação da lista de personalidades a propor ao Ministro das Finanças para efeitos de designação do Presidente da CNC. Os três nomes mais votados e que, por conseguinte,

integraram a aludida lista foram o Dr. António Domingos Henrique Coelho Garcia, o Dr. António Campos Pires Caiado e o Dr. Leopoldo de Assunção Alves.

Para essa reunião foi agendada a eleição do novo membro que, em representação do sector público empresarial, deveria integrar a Comissão Executiva, uma vez que o membro para tal efeito eleito no anterior CG não chegou a comparecer às reuniões da CE tendo posteriormente manifestado a sua indisponibilidade para tal. Porém, não foi possível proceder a essa eleição por apenas estar presente 1 dos 4 representantes daquele sector.

Nessa reunião elegeram-se também para integrar a CE, o representante da Ordem dos Economistas e o representante da Associação Fiscal Portuguesa. Foi ainda distribuído o anteprojecto de Directriz Contabilística sobre o relato por segmentos a fim de se recolherem observações e comentários que tempestivamente habilitassem a CE a apresentar o projecto final dessa directriz ao CG.

4 - ACTIVIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA

4.1 ORGANIZAÇÃO

A CE realizou 49 sessões de trabalho no ano de 1999, que tiveram, globalmente, um grau de participação de 76%, não considerando a ausência, durante todo o ano, do representante do sector público empresarial já acima referido. Aquela percentagem encontra-se, naturalmente, afectada pelas reuniões do mês de Agosto em que, por motivos de férias, a participação média ficou pelos 60%. Também só a

partir de Dezembro foi possível contar com a presença do novo representante da Associação Fiscal Portuguesa. No anexo 2 apresenta-se a lista dos membros da CE.

Refira-se que a CE tem podido habitualmente contar, nas suas reuniões, com a presença do Presidente da CNC.

No exercício das suas competências, a CE desenvolveu os seus trabalhos:

- não só nos aspectos estritamente técnicos relacionados com o estudo, análise e debate das matérias envolvidas na produção de directrizes contabilísticas, na emissão de pareceres e esclarecimentos, solicitados por diversas entidades, e na preparação da participação das delegações portuguesas nas reuniões do Comité de Contacto das Directivas Contabilísticas, do Subcomité Técnico, do Grupo de Trabalho dos Instrumentos Financeiros e do Forum Consultivo de Contabilidade;
- como também nos assuntos de natureza corrente e de índole organizacional e administrativa.

Para o efeito, foi possível, a partir de Outubro, contar com o apoio de um quadro técnico superior disponibilizado pela Inspeção-Geral de Finanças, o que permitiu atenuar os efeitos decorrentes da inexistência de Secretariado Técnico que, embora previsto no Decreto-lei nº 367/99, ainda não foi possível implementar.

Dando cumprimento ao nº 6 do artº 11 do DL 367/99, foi preparado um projecto de regulamento de funcionamento da Comissão Executiva, que, porém, só veio a ser formalmente aprovado no corrente ano. Não obstante, já em 1999 se adoptaram algumas medidas tendentes a uma melhor sistematização dos trabalhos, quer pela

introdução de uma agenda previamente distribuída, quer pelo funcionamento, sempre que justificável, em regime de secções em sessões paralelas para preparação e tratamento de questões específicas a submeter a debate e decisão na sessão plenária.

Por último, uma referência ao expediente, notando que foram recebidos 286 documentos e expedidos 170.

4.2 NORMAS

Foram trabalhados os temas relacionados com o rédito, o relato por segmentos e os contratos de opção, a verter em Directrizes Contabilísticas (DC).

Ficou concluída a elaboração da DC26 – Rédito que, como anteriormente referido, foi aprovada na sessão de Maio do CG. Esta DC trata da definição, mensuração e reconhecimento do rédito e da sua aplicação a determinados casos concretos cuja natureza seria susceptível de levantar dúvidas ou dificuldades de enquadramento.

No seio da CE, um grupo de trabalho discutiu e produziu o anteprojecto de DC27 – Relato por segmentos. Embora o documento ainda não tivesse sido analisado e debatido entre todos os membros da CE, foi distribuído na sessão de Outubro do CG tendo em vista a recolha de comentários que pudessem já ser tidos em conta aquando do agendamento do assunto em futura reunião da CE e, por essa via, agilizar o debate da versão final em sede de CG.

Os trabalhos, já adiantados, versando a DC sobre contratos de opção foram interrompidos, uma vez que se entendeu prudente aguardar o que vier a ser

definido no âmbito comunitário em matéria de instrumentos financeiros, o que se espera venha a ocorrer ainda no presente ano.

Em relação a outras matérias a desenvolver como DC, previstas no Plano de Actividades para 1999, importa referir que quer no tocante à informação ambiental nas demonstrações financeiras anuais, quer quanto à contabilização dos activos e passivos financeiros, se verifica situação análoga à mencionada no último parágrafo; são temas em fase de discussão no seio da UE, pelo que o seu tratamento interno ganhará se se aguardar os desenvolvimentos daí decorrentes.

Quanto ao estudo das questões relacionadas com a imparidade e com a transposição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira, não foi possível desenvolvê-lo em 1999 pelas razões que já invocámos no ponto 2. Idênticos motivos inviabilizaram a abordagem da revisão do Plano Oficial de Contabilidade, bem como o agendamento da discussão do projecto de DC sobre os impostos diferidos em preparação pelo grupo de trabalho que para o efeito foi constituído.

4.3 PARECERES E APOIO TÉCNICO

Durante o ano de 1999, a CE deu resposta a 47 pedidos de parecer ou de esclarecimentos (vidé anexo 3) que lhe foram colocados por diversas entidades públicas e privadas e também por pessoas singulares.

Desses 47 pareceres:

- 25 foram solicitados por entidades públicas (nas quais sobressai a Direcção de Serviços do IRC da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI/DSIRC) com 19);

- 17 por entidades privadas (quer empresas, quer associações empresariais);
- e 5 por pessoas singulares (profissionais de contabilidade ou auditoria).

Quanto aos temas abordados, os pareceres distribuíram-se como segue:

- 17 relacionaram-se com a aplicação do Decreto-lei nº 44/99 (demonstração de resultados por funções e inventário permanente);
- 11 respeitaram a questões de interpretação ou aplicação de directrizes contabilísticas, do POC ou de normas internacionais;
- 5 versaram sobre o tratamento contabilístico de diversos subsídios;
- e os restantes 14 sobre temas diversificados.

Importa notar, no que respeita às questões que são colocadas à CNC, que existe uma grande heterogeneidade de situações. A par de dúvidas de resposta simples e quase imediata, surgem questões de grande complexidade, cuja abordagem e discussão no seio da CE ocupa várias sessões, na procura da consensualização das melhores soluções técnicas.

Como atrás ficou expresso, foi significativo o número de requerimentos solicitando a dispensa da aplicação do sistema de inventário permanente e inclusivé o próprio diferimento do início de aplicação do diploma legal, relativamente aos quais houve que dar seguimento. Emitiu-se, normalmente, um parecer sobre cada um deles, que se remeteu para decisão do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Ao nível do apoio técnico, foi-nos solicitado pelo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais colaboração na preparação do projecto de diploma que viria a dar origem ao DL 367/99, de 18 de Setembro, e no levantamento dos efeitos da aplicação do Decreto-Lei nº 44/99, de 12 de Fevereiro.

Sobre este último caso, foi pedida a várias associações profissionais informação sobre dúvidas, problemas ou dificuldades relacionados com a aplicação do DL 44/99. Feita a recolha e tratamento dos contributos recebidos, e tendo também em conta os dados extraídos dos requerimentos de dispensa acima indicados, perspectiva-se levar proximamente ao conhecimento superior os principais aspectos detectados, bem como sugestões quanto a possíveis melhoramentos, se for o caso, do estabelecido naquele diploma.

4.4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO

No ano de 1999 membros da Comissão Executiva participaram em reuniões internacionais relacionadas com a normalização contabilística, quer no seio da União Europeia quer no âmbito das Nações Unidas. No primeiro caso estão as 4 reuniões do Comité de Contacto das Directivas Contabilísticas, as 2 reuniões do Forum Consultivo da Contabilidade e as 3 reuniões do Subcomité Técnico. No segundo caso está a reunião do Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos em Normas Internacionais de Contabilidade e Relato (ISAR), no âmbito da United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD).

Foi analisado e discutido na CE o Exposure Draft 64 – Investment Property, tendo em vista a formulação de comentários que, de acordo com o solicitado, se remeteram à Direcção-Geral 15 da Comissão Europeia.

Ao nível do Comité de Contacto das Directivas Contabilísticas, diversos foram os assuntos tratados em 1999, destacando-se: análise da conformidade entre os IAS e as DC (IAS 19 revisto, 35, 36, 37, 38, 22 revisto, 16 revisto, 28 revisto, 31 revisto e SIC 16), bases para a adopção dos IAS e actualização da estratégia de relato financeiro na UE (como e em que extensão adoptar os IAS, que reconciliações importará assegurar, quais os mecanismos de validação e de controlo de aplicação) e questões ambientais no relato financeiro.

4.5 DOCUMENTAÇÃO

Em matéria bibliográfica, para além da manutenção da assinatura do *Comprehensive Package* do IASC, não se verificaram em 1999 aquisições dignas de relevo, sendo de registar a oferta do volume II da obra “Gestão, Contabilidade e Fiscalidade” do Professor Rogério Fernandes Ferreira.

Na sequência das reuniões internacionais a que atrás nos referimos é recolhida ou recebida diversificada documentação.

São ainda recebidas gratuitamente as seguintes publicações: Info-Euro, Euro-Contas, Jornal de Contabilidade, Revista de Contabilidade e Finanças, Boletim Informativo da ADCES, Boletim da CMVM, Boletim da APECA, Revisores e Empresas e CD-ROM da OROC e da CTOC.

Aprovado na reunião da Comissão Executiva, realizada a 5 de Abril de 2000, em Aveiro

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA,

António Baia Engana

LISTA DAS ENTIDADES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES NA CNC (ordenada conforme DL 367/99)

ENTIDADE	MEMBRO EFECTIVO	SUPLENTE
Inspeção-Geral de Finanças	António Baia Engana Emídio de Jesus Maria	Severo Praxedes Soares Maria Isabel Castelo Ferreira Silva
Direcção-Geral dos Impostos	Maria Cristina dos Santos Mourinho Maria dos Prazeres Rito Lousa	João Ribeiro Elias Durão José Manuel Bruno Lagos
Banco de Portugal	António José Vieira Águas	Cesar Bento Nunes Brito
Instituto de Seguros de Portugal	Maria Manuela Amado	Maria Paula Ramires Fonseca Braz Mendes
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Mário Nuno Vicente Freire	João Duque
Instituto Nacional de Estatística	Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal	Maria Eduarda Domingos Góis
Direcção-Geral do Tribunal de Contas	Maria Gabriela Baptista Ramos Couto dos Santos	Ausinda Fernanda Duarte Brito
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência	Maria Adelaide Melo e Trigo	Jorge Alves Pereira
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Octávio de Brito Gastambide Fernandes António Marques Dias	Donato João Lourenço Viçoso Amável Alberto de Freixo Calhau
Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas	José António Matias Araújo Avelino Azevedo Antão	Manuel Pedro Batista Caeiro Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis
Ordem dos Economistas	Fernando Coelho de Melo	A designar
Sindicato dos Economistas	Carlos Raul da Silva de Sousa Bentes	António Vieira Sanches
Associação Portuguesa de Peritos Contabilistas	José Rita Braz Machado Carlos Alberto Baptista da Costa	Gualter das Neves Godinhos José Jorge Prata
Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade	Manuel Mendes Ferreira	Manuel Viriato Cardoso Patuleia
Instituto de Apoio aos Técnicos Oficiais de Contas	João Correia Colaço	António José Alves da Silva
Associação Portuguesa dos Consultores Fiscais	António Gonçalves Monteiro	José Martins Correia
Associação Fiscal Portuguesa	José Eduardo da Guia Henriques	Mário Alberto Alexandre
Instituto Superior de Economia e Gestão	José Duarte Assunção Dias	Maria Leonor Romão Carreira Fernandes Ferreira da Silva
Faculdade de Economia do Porto	José Rodrigues de Jesus	José Alberto Pinheiro Pinto
Faculd. de Ciências Humanas da UCP.	Cristina Neto de Carvalho	António Pedro Maia
Inst. Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	António Alexandre Pereira Borges	Victor Seabra Franco
Inst. Superior de Cont. e Administração de Lisboa	Jaime Abrantes da Silva Matos	Joaquim Lopes Ramos
Inst. Superior de Cont. e Administração do Porto	Joaquim Ferreira Ribeiro	A designar
Inst. Superior de Cont. e Administração de Aveiro	Domingos José da Silva Cravo	João Serrana da Naia Fortes
Instituto Militar dos Pupilos do Exército	Vitor Manuel Ferreira de Oliveira	Jaime Abrantes da Silva Matos
Sociedade Portuguesa de Contabilidade	Ruy Luís Fernandes de Carvalho	Maria Helena S.S. Alão Soares
SPE - Agricultura, Silvicultura e Pescas	Francisco António Bailadeira Venâncio	Rui Tainha Ribeiro Rosário
SPE - Indústria	João Paulo Carvalho	Luís Schaller Dias
SPE - Transportes e Comunicações	José Maria Magalhães de Abreu Lima	A designar
SPE - Comércio e Serviços	Vitor Nogueira	José Manuel dos Santos Tavares
Associação Comercial de Lisboa	Leopoldo da Assunção Alves	José Manuel Macedo Pereira
Associação Comercial do Porto	António Monteiro de Magalhães	Maria Teresa Ferreirinha
Associação Industrial Portuguesa	Pedro Guilherme Goulão Oliveira	Antero Jorge Bernardo
Associação Industrial Portuense	Fernando Júlio Lima Santos	Joaquim António Magalhães César de Carvalho
Confederação da Indústria Portuguesa	Fernando Luís Brazão Gonçalves	Cândida Peixoto
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Fernando Santos	Figueiredo Pratas

LISTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

- António Baia Engana, presidente
- Maria Cristina dos Santos Mourinho, vice-presidente
- Emídio de Jesus Maria
- Mário Nuno Vicente Freire
- Octávio de Brito Gastambide Fernandes
- José António Matias Araújo
- Fernando Coelho de Melo
- José Rita Braz Machado
- João Correia Colaço
- José Eduardo da Guia Henriques
- José Duarte Assunção Dias
- Domingos José da Silva Cravo
- Representante do Sector Público Empresarial, a designar
- Leopoldo da Assunção Alves

LISTAGEM DOS PARECERES EMITIDOS

(por ordem cronológica)

ASSUNTO	ENTIDADE SOLICITANTE
Contabilização dos efeitos da introdução do EURO	pessoa singular
Sociedade portuguesa com estabelecimento estável no estrangeiro	empresa
Curriculo global de auditores e contabilistas	UNCTAD
Interpretação da directriz contabilística nº 22	empresa
Fundo de renovação para a realização de investimentos de substituição e fundo de reconstituição do capital social	Min. Ambiente
Informações sobre cooperação/agrupamento de empresas	empresa
Redenominação de acções	empresa
Descontinuidade de actividade	empresa
Contrapartidas pagas a um município	empresa
Aplicação da directriz contabilística nº 23	empresa
Fluxos de caixa	pessoa singular
Decreto-lei nº 44/99	empresa
Directriz contabilística nº 15	empresa
Encerramento de obras	DGCI
Tratamento contabilístico dos programas televisivos	empresa
Aplicação da directriz contabilística nº 14	empresa
Demonstração dos fluxos de caixa	pessoa singular
Normas internacionais de contabilidade	empresa
Directriz contabilística nº 25 – locações	associação empresarial
Pedido de dispensa da adopção do sistema de inventário permanente	DGCI/DSIRC
Idem	DGCI/DSIRC
Idem	DGCI/DSIRC
Aspectos contabilísticos relativos à abertura de sucursal num país estrangeiro	empresa
Tratamento contabilístico de subsídios	DGCI/DSIRC
Redenominação do capital em euros	associação empresarial
Directriz contabilística nº 14	pessoa singular
Contabilização de subsídios do FSE	SEEF
Pedido de dispensa da adopção do sistema de inventário permanente	DGCI/DSIRC
Idem	DGCI/DSIRC
Idem	DGCI/DSIRC
Contabilização de contratos de leasing	particular
Tratamento contabilístico de subsídios	DGCI/DSIRC
Pedido de dispensa da adopção do sistema de inventário permanente	DGCI/DSIRC
Classificador económico das receitas e despesas públicas	Gab. MF
Pedido de dispensa da adopção do sistema de inventário permanente	DGCI/DSIRC
Projecto de Regulamento sobre avaliação dos activos integrantes do património dos fundos de investimento mobiliário	CMVM
Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade	empresa
Contabilização do Fundo Operacional previsto no Regulamento CE 2200/96	empresa
Contabilização dos subídios do FSE	Gestor Prog. Pessoa
Pareceres sobre dispensa de adopção do sistema de inventário permanente, envolvendo 8 requerimentos	DGCI/DSIRC